



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1336/2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA.MUN.EDUC,CULTURA,LAZER TURISMO	E			
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
13.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1044	R\$	7.000,00
4490.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1044	R\$	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				R\$	14.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL